



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.495, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
791.890,18.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 791.890,18 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa reais e dezoito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.1101.10.846.0232.0,006 - 3390 91 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Sentenças Judiciais - Sentenças judiciais	R\$	100.000,00
13.1307.08.244.0322.2,209 - 3390 31 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$	15.000,00
14.1401.15.451.0352.1,255 - 4490 51 00 000000 - FR 0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO 3110 - Não se Aplica - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais - Obras e instalações	R\$	380.000,00
14.1401.15.451.0352.1,255 - 4490 51 00 000000 - FR 0704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais - Obras e instalações	R\$	296.890,18
Total	R\$	791.890,18

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

04.0401.04.122.0232.2,205 - 3191 13 00 000000 - FR 0704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Remuneração, Encargos e Direitos - Contribuições patronais	R\$	296.890,18
10.1005.20.607.0352.1,255 - 4490 51 00 000000 - FR 0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$	124.283,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Congêneres da União - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais - Obras e instalações		
11.1103.10.302.0303.2,205 - 3190 04 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Contratação por tempo determinado	R\$	100.000,00
13.1301.08.243.0322.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	15.000,00
14.1401.15.451.0352.1,255 - 4490 51 00 000000 - FR 0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais - Obras e instalações	R\$	255.717,00
Total	R\$	791.890,18

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 74
e publicado (a)
Em 13/09/24

Sato